DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.018, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera os Decretos 3.289/2011 e 3.345/2011 que regulamentam a Lei Municipal nº 3.960, de 08 de junho de 2011 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º As linhas, itinerários e horários, para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.960, de 08 de junho de 2011, estão definidos no Anexo I que integra este Decreto, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. A concessionária poderá solicitar a alteração da frequência de horários, para mais ou para menos, em função do índice de passageiros por km (IPK) rodado, após anuência prévia do Poder Concessor.

Art. 2º A exploração dos serviços de transporte coletivo dar-se-á, inicialmente, com a utilização de 01 (um) veículo, do tipo urbano, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados e 12 (doze) em pé com ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, dotado de acessibilidade para portadores de necessidades especiais - cadeirantes.

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o preço da tarifa a ser cobrada dos usuários.

§ 1º Estão isentas de pagamento da tarifa as crianças de até 06 (seis) anos e idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos, mediante apresentação de documento de identidade no ato do embarque.

§ 2º Os estudantes terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da tarifa, mediante aquisição antecipada de passes, carteira de estudante e ou outra forma a ser estabelecida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.019, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Homologa a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 16 de agosto de 2022, que *"Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Pereira Barreto ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatas".*

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO CME N 01 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Pereira Barreto ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatas".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso III do art. 11 e arts. 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e

- Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que contempla a Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada pelo MEC, por meio da Resolução CNE/CEP 2, de 22 de dezembro de 2017, depois de audiências públicas realizadas em todas as regiões do Brasil;

- Considerando que a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um documento normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo destas etapas da sua escolaridade;

- Considerando que, em reunião Plenária de 19-06-2019, o Conselho Estadual de Educação aprovou a Indicação CEE 179/2019 contendo o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo depois de amplo trabalho colaborativo, princípio central para a implementação da BNCC;

- Considerando a necessidade de organizar o trabalho das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, para que possam se apropriar e concretizar as aprendizagens pautadas pela BNCC e no Currículo Paulista;

- Considerando a importância dos estabelecimentos de ensino atuar de forma a preservar, revelar e valorizar a identidade e diversidade de cada localidade ou região e que isto seja apropriado pelos educadores como

instrumento orientador da sua prática;

- Considerando a indispensável formação continuada de professores, revisão dos Projetos Pedagógicos das escolas e orientação tanto sobre materiais didáticos quanto sobre avaliação e acompanhamento das aprendizagens; e

- Considerando a Resolução SEE, de 6.8.2019 que homologou a Deliberação CEE 169/2019, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Pereira Barreto, estado de São Paulo ao Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, instituído por meio Deliberação CEE 169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - As instituições vinculadas ao Sistema de Municipal de Ensino de Pereira Barreto devem seguir o Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que integra, como anexo, a Indicação nº 179/2019 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 16 de agosto de 2022, aprova por unanimidade de votos a presente Resolução.

Pereira Barreto - SP, .18 de agosto de 2022.

Maria das Graças Paulino Bezerra
CPF 057.740.668-00
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

DECRETO N° 6.020, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Altera dispositivo do Decreto nº 5.615, de 30 de março de 2021. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de alteração do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, a que se refere o Decreto nº 5.615 de 30 de março de 2021, conforme Ofício nº 0111/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o item I do artigo 1º, do Decreto nº 5.615 de 30 de março de 2021, passando a vigora com a seguinte redação:

Art. 1º ....

I - *Representantes do Poder Executivo Municipal*
Titular: Valdomiro Toneti Junior
RG [redacted] *CPF* [redacted]
Suplente: Braz José Dourado Junior
RG [redacted] *CPF* [redacted]

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.829, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 338/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
56º	97,50	Adriana Cristina dos Santos	35945532

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à

sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.830, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9618 em 15 de agosto de 2022, formulada por Iara Correia da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Iara Correia da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 13226, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/11/2013 a 15/11/2018 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/09/2022 a 22/09/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.831, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Claudia Fachini de Oliveira Bezerra estavam agendadas, para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 341, de 18 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Claudia Fachini de Oliveira Bezerra**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 4502, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 19 de agosto de 2022, conforme consta no memorando nº 341, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 12 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.832, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pereira Barreto, alterada pela Lei nº 4.541, de 03 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para

comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Fernada Mayumi Suguiura RG: [redacted]

Vice-presidente: Kathilin Patrícia Almeida da Silva RG: [redacted]

1ª Secretária: Fátima Regina Fernandes RG: [redacted]

2ª Secretária: Aline Cavalcante Arena Maia RG: [redacted]

Parágrafo único. A Diretoria designada para o biênio 2022/2024, foi eleita na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2022, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 21.818, de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 21.194, de 17 de agosto de 2020 e 21.331, de 12 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 22 de agosto de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
35	Ensino Médio	Maria Fátima do Nascimento Soares
36	Ensino Médio	Maria Julia do Nascimento Soares
1	Medicina Veterinária	João Gabriel Teixeira
11	Técnico em enfermagem	Renata Lopes Coutinho

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos